



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 75/83
Lote 54 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, nos termos do artigo 27.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, querendo, sobre o pedido alvará de loteamento n.º 75/83, requerido pelo proprietário do lote 54, sito no Lugar de Murejães, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim a que respeita o processo camarário n.º 12/1980/537, em nome de Urbicasa - Soc. Promotora de Urbanização e Construções, Lda.

A alteração ao loteamento requerida por Foro de Formacio Y Ediciones SL (Processo 02/2022/96), consiste:

- a. Diminuição da área de implantação;
- b. Diminuição da superfície bruta de construção, mantendo, contudo, a área total de construção aprovada;
- c. Diminuição da área de impermeabilização;
- d. Alteração do polígono de implantação;
- e. Alteração da volumetria;
- f. Alteração do uso, passando de serviços de hotelaria, com a prescrição em termos de alvará de "Zona Turística Apart-hotel, para habitação coletiva e comércio;
- g. Alteração do edifício previsto para dois edifícios, que se caracterizam pelos 5 volumes acima do solo, ligados através dos pisos em cave, um com 3 volumes e outro com 2;
- h. Alteração da variação do número de pisos, sendo que o número de pisos agora proposto varia entre os 5 e 6 acima do solo, destinados a habitação e comércio;
- i. São previstos 3 pisos abaixo, destinados a estacionamento, zonas técnicas e arrumos;
- j. Definição do número de lugares de estacionamento dentro do lote (200 unidades);
- k. Criação de lugares de estacionamento para utilização pública, a norte, em área já afeta ao domínio público;
- l. Alteração dos acessos públicos ao lote/edifícios.

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 28 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)